

# **ANÁLISE DO PROCESSO DE FALÊNCIA DA GUINÉ-TELECOM (1989 a 2017)**

**ANALYSIS OF THE GUINEA-TELECOM BANKRUPTCY PROCESS  
(1989 to 2017)**

**Kenedy Augusto Beer<sup>1</sup>**

**José Weyne De Freitas Sousa<sup>2</sup>**

## **RESUMO:**

Ao longo dos anos na Guiné-Bissau as empresas estatais são sucateadas por grupo de pessoas que não têm nenhum compromisso com a coisa pública e muito menos com a sociedade. Neste contexto a melhor forma de lidar com este grande problema com as nossas estatais é o mecanismo da privatização, onde a propriedade estatal será transferida do setor público para o setor privado dependendo do modelo a ser utilizado para que haja mais competição e melhoria nos serviços prestado para a sociedade o que conseqüentemente trará mais benefício a Estado e a população. O estudo tem como objetivo investigar o motivo da Guine Telecom ter entrado em falência. Em termos metodológicos adotamos a abordagem qualitativa de caráter descritivo. Recorrendo se ao levantamento bibliográfico e documental como método de coleta de dados. O presente estudo se justifica pela importância de reforçar o debate sobre as estatizações para que haja uma profunda análise se realmente é benéfico estatizar ou não e servirá de suporte bibliográfico para futuros debates ou produções. Os resultados obtidos através do presente trabalho evidenciam que a Guine-Telecom não tinha como sobreviver no mercado já que os seus recursos não retornavam para o cofre da empresa, mas sim para diferentes individualidades ou seja gestores e políticos. Percebemos que um dos motivos que levou o governo da Guiné-Bissau a estatizar a Guine-Telecom é que a Portugal-Telecom parou de investir na empresa porque percebia-se que o governo e os gestores da empresa não tinham comprometimento com a empresa. Constatamos também que a empresa tinha manuais e procedimentos contabilísticos, mas não era usado o que reforça a prática do desvio dos recursos da empresa já que as receitas e despesas não eram registradas. Considerando as discussões feitas, concluímos que a empresa precisa ser privatizada para que haja receita para o cofre do Estado através da venda e tributos e com isso haveria mais competição no setor o que trará melhoria nos serviços de telecomunicações ofertadas a população e a toda sociedade.

**Palavras chave:** Estatização; Falência; Concorrência; Privatização;

## **ABSTRACT:**

State-owned enterprises are scrapped over the years in Guinea-Bissau by groups of people who have no commitment to public affairs and even less to society. In this situation, the best way to deal with the problem of our state-owned enterprises is by using the mechanism of privatization, the process in which the state-owned companies will be transferred from the public to the private sector depending on the model to be used so that there is more competition and improvement in the services provided to society, this process will consequently bring more benefit to the state and the population. This work aims to do a critical analysis of the nationalization of the state-owned enterprise called Guiné-Telecom. The study aims to investigate the reason of Guiné Telecom bankrupt, the period of strong competition of this company in the telecommunications market will be analyzed and we will verify the reasons that led to its nationalization. Methodologically, we adopted the qualitative approach of descriptive character. Using the bibliographic and documental survey as a method of data collection. The present study is justified by the importance of reinforcing the debate on nationalizations so that there is an in-depth analysis of whether it is really beneficial to nationalize or not and will serve as a bibliographic support for future debates or productions. The results obtained through this study show that Guiné-Telecom had no way to survive in the market since its resources did not return to the company's vault, but to different individualities, like managers and politicians. We noticed that one of the reasons that led the government of Guiné-Bissau to nationalize Guiné-Telecom is that Portugal-Telecom stopped investing in this enterprise because it was perceived that the government and the managers of the enterprise had no commitment to the it. We also found that the enterprise had accounting manuals and procedures, but this was not used, which reinforces the practice of diverting the company's resources since revenues and expenses were not recorded. Considering the discussions made, we concluded that the company needs to be privatized so that there is revenue for the state treasury through sale and taxes and with that there would be more competition in the sector which will bring improvement in the telecommunication services offered to the population and to all society.

**Key words:** Statization; Bankruptcy; Competition; Privatization;

## INTRODUÇÃO

O telefone móvel, aparelho de comunicação que através de ondas eletromagnéticas permite transmissão bidirecional, é considerado umas das invenções mais importantes da humanidade. O seu uso proliferou por todo mundo desde a sua produção pelo laboratório Bell, nos estados unidos da América em 1947 (NA LAMBA; MONTEIRO; BARROS, 2011).

Aparelho que surgiu para simplesmente facilitar a comunicação entre as pessoas de diferentes cantos do mundo passou a ser um fator de luxo, mas segundo Na Lamba, *et al.*, (2011, p.2). Desde 2002 o uso do telefone móvel transcendeu o luxo e passou a ser utilizado mais pela necessidade e estilo de vida. O formato, o tamanho a marca e o peso são fatores que associam os utilizadores a determinadas necessidades de trabalho.

A Guiné Bissau considerado um dos países mais pobres do mundo, com renda per capita de 777,97 USD (BANCO MUNDIAL, 2018) começou a experimentar o uso do telefone móvel através do Global system for Mobile-GSM, trinta anos após o primeiro contrato realizado via telefone móvel com a tecnologia da segunda geração com as infraestruturas quase inexistentes (NA LAMBA; MONTEIRO; BARROS, 2011).

A Guiné-Telecom foi criada em 19 de julho de 1989 pelo decreto n- 15/89, através deste criou se a companhia das telecomunicações da Guiné-Bissau, S.A., sociedade de economia mista composta pelo Estado da Guiné Bissau e pela companhia Portuguesa Rádio Marconi, cuja função exclusiva era gerir o serviço público de telecomunicações na Guiné Bissau (TRIBUNAL DE CONTAS, 2017, p.4).

A Guiné-Telecom, S.A é desde 2010, uma empresa pública de direito privado, sob a forma de sociedade comercial, de tipo sociedade anônima, com capital social de 135.384.615 ( cento e trinta e cinco milhões e trezentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e quinze CFA ), dividido em 11.75 ações com valor nominal de 11.527 XOF, cujos acionistas são atualmente a administração dos portos da Guiné-Bissau (APGB-ecp) com 7047 ações de categoria A, e o Estado da Guiné Bissau com 4698 ações de categoria B (TRIBUNAL DE CONTAS, 2017 P.5).

É importante levantar as seguintes questões: A política de estatização da empresa de telecomunicações trouxe benéficos para o estado da Guiné Bissau? A mesma política tem trazido benefícios para a população?

Para que possamos responder a esta questão de partida, precisamos analisar detalhadamente o assunto, posto isso, metodologicamente adotamos a abordagem quantitativo e a revisão de literatura. Recorrendo se ao levantamento bibliográfico e documental como método de coleta de dados.

Com o intuito de analisar o processo da falência da Guiné Telecom, e de tirar conclusões a respeito das consequências das estatizações no setor das telecomunicações, realizamos um estudo específico.

Analisamos o relatório de tribunal contas que entre suas principais atribuições é responsável pela fiscalização da legalidade das atividades financeiras das entidades públicas bem como das entidades privadas que gerem fundos públicos.

Além disso, também foram utilizadas as informações da Agência reguladora Nacional (ARN) a qual compete a tarefa de colaborar com o governo na definição das linhas estratégicas das políticas gerais da tecnologia da informação e comunicação, na coordenação de atividade dos operadores de comunicações, incluindo a emissão de pareceres, elaboração de projetos de legislação e regulamentação do setor da tecnologia de informação e comunicação para assegurar a contínua melhoria dos serviços ofertados pelas empresas de telecomunicações na Guiné Bissau.

O objetivo geral deste trabalho é: Investigar o motivo da Guine Telecom ter entrado em falência: Para obter respostas sobre o objetivo geral definimos os seguintes objetivos específicos: analisar o período da forte concorrência da Guiné Telecom no mercado das telecomunicações; e verificar os motivos que levaram a sua estatização.

Posto isso o nosso trabalho se justifica pela sua relevância de reforçar o debate sobre as empresas estatais na Guiné Bissau em especial a Guine Telecom e no mais no âmbito acadêmico aprofundar os estudos sobre a estatização para que posteriormente analisarmos se é benéfico estatizar as nossas empresas.

O trabalho está dividido em três capítulos, no primeiro capítulo vamos nos debruçar sobre a concorrência da Guiné Telecom no mercado das telecomunicações, no segundo capítulo iremos abordar sobre a administração pública guineense e como se deu o processo de estatização da Guiné Telecom e no terceiro e último capítulo iremos tratar do processo da falência da Guiné Telecom.

Ainda que este trabalho tenha como foco principal analisar o processo da falência da Guiné Telecom, espera-se que o resultado traga um amplo e profundo

debate sobre as estatizações na Guiné Bissau para que posteriormente antes das estatizações seja feito um estudo profundo sobre as vantagens e desvantagens que isso trará não só aos cofres públicos, mas a sociedade.

## **1 A CONCORRÊNCIA DA GUINE TELECOM NO MERCADO DAS TELECOMUNICAÇÕES**

A Guine Telecom começou a concorrer com outras operadoras a partir de 2003, segundo Na Lamba *et al.* (2011, p.5) a história de telecomunicações na Guiné-Bissau pode ser dividida em duas fases: período de monopólio por parte da Guine Telecom no setor de telecomunicações e o período pós liberalização que é a partir de 2003.

Em 1989 foi criada a Guiné Telecom, S.A.R.L., como uma sociedade de economia mista (51% Portugal-Telecom e 49% Estado Guineense), onde a Guiné-Telecom foi concedida com exclusividade a exploração de todos os serviços de telecomunicações de uso público na Guiné-Bissau. O mercado era dominado pela Guiné-Telecom, como única prestadora de serviços de rede fixa de telecomunicações, com grande número de clientes sem qualquer concorrente direto no mercado nacional (NA LAMBA; MONTEIRO; BARROS, 2011).

Segundo Lambin (2000 *Apud* NA LAMBA; MONTEIRO; BARROS,2011), quando existe monopólio a empresa detém, em princípio um elevado poder de mercado, mas na realidade é muito rapidamente ameaçada por novos concorrentes atraídos pelo potencial de crescimento. A Guiné Telecom por beneficiar do monopólio optou por adotar estratégias que difere das que foram adotadas em outros países, onde a lógica do negócio é diferente da empresa privada: deixa de existir a lógica do lucro para dar lugar ao interesse geral e serviço público, contrário da empresa privada, onde a lógica é o lucro (NA LAMBA; MONTEIRO; BARROS, 2011, p.9).

Quando se tem monopólio de uma determinada empresa sobre um determinado setor, a empresa não preocupa em realizar novos investimentos para melhorar os serviços a infraestrutura e por fim inovar, o monopólio criou conforto para a Guiné Telecom e a empresa perdeu a capacidade de visão de longo prazo na criação de estratégias para posteriormente enfrentar possíveis concorrentes (NA LAMBA; MONTEIRO; BARROS, 2011).

Depois de conflito-militar de 1998-99 que resultou na formação do governo de unidade nacional, o governo percebeu a necessidade de prosseguir com reformas

profundas em todos os setores inclusive o das telecomunicações com o foco de garantir uma maior acessibilidade dos serviços de telecomunicações para todas as camadas da sociedade e conseqüentemente promover o desenvolvimento social e econômico no país através da concorrência entre as operadoras (NA LAMBA; MONTEIRO; BARROS, 2011).

Assim foram introduzidos conjuntos de pacotes legislativos que foram aprovados junto com um conjunto de decretos segundo (NA LAMBA; MONTEIRO; BARROS, 2011, p. 5)

Lei de base das telecomunicações (Decreto-lei n- 3/99); Estatuto do conselho superior das telecomunicações (Decreto n- 6/99); Criação do instituto das telecomunicações da Guiné-Bissau (Decreto n- 7/99); Regime de acesso a atividade de operador e de prestador de serviços de telecomunicações de uso público (Decreto n- 8/99); Declaração de política setorial das telecomunicações (Decreto n- 9/99). Assim o governo assumiu de forma inequívoca o seu propósito de liberalizar a prestação dos serviços de telecomunicações e mandou adequar o então contrato de concessão da Guiné Telecom ao novo quadro legal.

Depois da aprovação deste conjunto de leis e decretos supracitados começou se o processo da liberalização do mercado das telecomunicações especificamente a exploração do serviço móvel que resultou no novo contrato entre Guine Telecom e o grupo PT, em 20 de dezembro de 2003 a Guiné Telecom começa a oferecer serviços de rede móvel com tecnologia GSM 900 da segunda geração na Guiné-Bissau (DJAQUITÉ, 2015).

Segundo Na Lamba *et al.* (2011, p.6) a sociedade spacetel S.A Guiné Bissau denominada areeba, que mais tarde foi comprada pela operadora sul africana MTN, começou a operar concretamente em 19 de novembro de 2007 pelo decreto n- 3/2004 onde é aprovada as bases de concessão do serviço público de telecomunicações. E posteriormente no mesmo ano em maio de 2007 começou a operar a SONATEL que mais tarde veio a ser denominada de ORANGE Bissau, com as instalações destas operadoras intensificou assim a concorrência.

Segundo os dados da agencia reguladora da Guiné Bissau ARN, as três operadoras detinham 90% da cobertura nacional em 2007 (Agencia reguladora nacional, 2015).

Entretanto, segundo ARN (2015) quando as outras empresas de telecomunicações privadas entraram no mercado, nomeadamente a MTN e a Orange Bissau, a Guiné Telecom começou a perder o monopólio e conseqüentemente o

número dos clientes caiu e rapidamente a MTN assumiu a liderança no mercado como ilustra a tabela a seguir:

Tabela 1: Concorrência das empresas de telecomunicações na Guiné Bissau (2008 a 2012)

OPERADOR	ANOS				
	2008	2009	2010	2011	2012
MTN	275.874	408.595	508.000	424.146	655.718
ORANGE	60.057	117.681	192.130	273.488	360.950
GUINETEL	68.683	64.896	75.522	35.000	32.525
TOTAL	402.614	591.172	773.652	732.634	1.049.193
Crescimento absoluto anual	-	188.558	182.480	-41.018	316.559
Taxa de Penetração	27,01	38,87	49,89	46,33	65,06

FONTE: Relatório de Atividade 2015, da ARN.

De acordo com Na Lamba *et al.* (2011) a queda da Guiné Telecom no mercado se justifica pela falta de capacidade de estratégias a longo prazo e falta de inovação e investimentos nas infraestruturas e fundamentalmente pelos altos preços de cartão SIM e saldo (crédito), ao passo que a MTN reduziu drasticamente os preços de cartão SIM e baixou consideravelmente o preço de saldo, ou seja, de crédito e no mais introduziu novas ferramentas de vendas de saldo/crédito.

Ainda conforta citar Jaquité (2015, p.13) “ A Guiné-Telecom foi a primeira operadora a introduzir os serviços de moveis celulares terrestres na Guiné-Bissau em dezembro de 2003 (concorrência desleal), exigindo 75.000 FCFA (115,38 euros) por cartão SIM”.

Isso demonstra que quando uma determinada empresa está a cobrar mais dos utilizadores com menos qualidade dos serviços ofertados, automaticamente ela tende a perder a liderança do mercado quando entra uma nova empresa que está a cobrar menos com mais qualidade.

## **2 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA GUINÉ BISSAU E A ESTATIZAÇÃO DA GUINÉ TELECOM**

A Administração pública é muito mencionado quando se trata dos assuntos coletivos, ou comuns da sociedade. O termo beneficia de muitos conceitos e deriva de uma parte do termo mãe (Administração) de modo que para entende-la é

imprescindível outrora explicar a priori, especificamente do que é a própria administração. Segundo (MEIRELLES, 1985), em sentido lato, administrar é gerenciamento de interesses de acordo com a lei, a moral e a finalidade dos bens entregues a vigia e a manutenção alheia. Ora, ao focalizar-se no termo Administração Pública, vale ressaltar que segundo Wilson (1985 *apud* JERONIMO 2010):

Os estudos pioneiros de administração pública foram os de Woodrow Wilson, professor de ciência política da Universidade de Princeton e, posteriormente, presidente dos Estados Unidos. Sua preocupação, nos anos próximos a 1880, era a criação de uma classe administrativa apartidária, selecionada na base do mérito, para assim neutralizar o nepotismo e o favoritismo que dominavam a administração pública norte-americana do século XIX. Wilson acreditava que “o negócio do governo é organizar o interesse comum contra os interesses especiais.

Segundo Santos (2006, p.12), conceitua a Administração Pública como “a organização e gerência de homens e materiais para consecução dos propósitos de um governo”. Segundo Amato (1971 *apud* SANTOS, 2006), “a Administração pública é a gestão dos bens e interesses qualificados da comunidade [...]”. Para Wilson (1887), a administração Pública é a realização detalhada e ordenado do Direito Público; em sentido institucional refere-se à junção de órgãos instituídos para realização da finalidade do governo. Em sentidos funcional e operacional, trata-se de ações necessárias para todos os serviços públicos, e atuação eterna e ordenada, legal e técnico dos assuntos do Estado, ou assuntos que tem se incumbido para o bem comum. Em sentido global, “emerge da ciência da administração que se refere ao governo, e se ocupa, principalmente do poder executivo, no qual se faz o trabalho do governo[...]”. (GULICK, 1937 *Apud* SANTOS, 2006).

A administração pública é subjetivamente uma organização pelo qual o Estado consegue planejar, organizar, controlar e criar condições financeiras e materiais para satisfazer as necessidades da população e, promover investimentos para o desenvolvimento (CARVALHO, 2012). No sentido operacional, a administração pública envolve determinadas pessoas, instituições e procedimentos aplicados pelos três poderes da soberania do Estado com finalidade de executar funções econômicas e as tarefas que a sociedade lhes incumbe (COSTIN, 2010). Segundo o autor não se deve confundir a administração pública com a função administrativa, visto que, esta é muito abrangente e cita o Estado no seu todo. Peters e Pierre, (2010, p. 11), afirmam que “[...] a burocracia pública é importante para o fornecimento dos serviços públicos.

Além disso, a expertise contida na burocracia pública pode ser crucial para a qualidade das políticas elaboradas pelo governo”.

Estes autores, acreditam que além do importante papel desencadeado pela administração pública na relação com as instituições não privadas e as da sociedade civil, o desempenho dela serve de ponto de referência e avaliação de governo na ótica do cidadão (PETERS e PIERRE, 2010). Entretanto, entende-se ser uma das principais funções de administração pública a prestação dos serviços públicos que, além de satisfazerem as necessidades, melhore também a qualidade de vida dos cidadãos.

Não obstante, a administração pública guineense desde primeiros momentos da inauguração do novo Estado em outubro de 1974 depara com dificuldades, a estrutura administrativa deixada pelo regime colonial foi herdada por pessoas sem experiência técnica-administrativa na altura. A insuficiência de recursos humanos com competência administrativa, a negligência do partido libertador que afastou por completo as pessoas que trabalhavam na administração colonial e os critérios postos para integrar na função pública na altura baseados na militância do partido libertador e no currículo de combatente também foram uma das causas (SEMEDO, 2011).

Em termos administrativos o país está dividido em oito regiões e um sector autónomo (Bissau), quais sejam, Bafatá, Gabú, Bolama/Bijagós, Biombo, Cacheu, Oio, Quínara e Tombali ambas divididas em 36 sectores e estes em secções compostas por tabancas (aldeias) [...]¹.

As administrações regionais e setoriais dispõem de escassos recursos para o seu financiamento, sobretudo materiais e humanos. As eleições autárquicas são vistas como eventuais criadoras dos verdadeiros órgãos autónomos com meios e poderes para que possam administrativamente promover o desenvolvimento económico e social nas regiões².

De acordo com Ana Carvalho (2012), o funcionamento administrativo público guineense é dividido em três partes. Administração Central, Administração Indireta e Autônoma.

Na administração central do Estado, vigora a Lei Orgânica do Governo, que corresponde ao Decreto-Lei n.º 20/95 de 25 de dezembro, a Ordem n.º 1/92 que aprova normas para a criação, organização e controlo dos serviços civis do Estado e

---

¹ Consultado no site do governo da Guiné-Bissau em [www.gov.gw](http://www.gov.gw)

a Lei de Organização Política-Administrativa do Território, esta lei independentemente de criar divisão territorial, ela também estabelece o funcionamento da Administração periférica.

Quanto a Administração Indireta, ela não está contemplada na constituição da república, mas existe uma Lei das Bases Gerais das empresas de capitais públicos, assim como a verdadeira existência de entidades jurídicas diferentes do Estado que realizam atividades materialmente estadual (exemplo da Guiné-Telecom); e no que concerne à Administração Local ou Autárquica, se encontram leis para criação e extinção das autarquias locais assim como leis para a tutela estatal e autonomia patrimonial e financeira das autarquias, além da Lei quadro e decreto-lei para criação de municípios e estabelecer seus limites.

### **2.1 A ESTATIZAÇÃO DA GUINÉ TELECOM**

Foi em dezembro de 2009 que chegou ao fim a parceria entre o estado da Guiné Bissau e a Portugal Telecom (DJAQUITÉ,2015) e assim a Guiné Telecom que antes era uma empresa da economia mista onde o estado da Guiné Bissau detinha 54% das ações e a Portugal Telecom 46% foi estatizada unilateralmente sem acordo entre as partes. O estado da Guiné Bissau passou a deter 100% das ações da empresa (RELATÓRIO TRIBUNAL DE CONTAS, 2017). Segundo Cassimiro (2010) o suposto motivo alegada por parte do estado da Guiné Bissau é a falta de investimento por parte da Portugal Telecom nas infraestruturas da Guine Telecom o que fez com que a empresa perdesse a liderança do mercado. O principal motivo que levou a Portugal Telecom a não investir na Guine Telecom é a irresponsabilidade por parte dos dirigentes do país e da empresa.

Segundo a agência Lusa (2007) os diretores da Guine Telecom estão a sinalizar ao governo de que se não forem liquidados a dívida entre o governo e a empresa Guine Telecom pelos serviços prestados pela Guiné Telecom a Portugal Telecom suspendera os investimentos e a empresa não terá como se manter no mercado.

Os diretores da Guine Telecom ressaltaram que o governo precisa negociar com a Portugal Telecom pelos serviços prestados pela Guine Telecom para que a empresa não feche as portas já que a empresa não tem mais condições de pagar por combustíveis fornecidos pela petromar e se a situação perdurar a Guiné Telecom fechará as portas (LUSA, 2007).

O lucro não é um retorno de investimento para as empresas na Guiné Bissau, mas sim para individualidades que dirigem os destinos do país, chegando ao ponto de se aproveitarem das posições que ocupam para inclusivamente se intrometerem em assuntos delicados como são os casos de empresas de capitais mistos com estatutos especiais definidos, afim de movimentarem as receitas correntes. Para mais, dos poucos milhares de telefones fixos existentes no país, o grosso das altas personalidades civis e militares bem como a totalidade das repartições do estado, ninguém paga a sua fatura telefônica... são milhões e milhões, seja em francos CFA, seja em dólares americanos, seja em euros, que se vão acumulando e ninguém paga... (CASSIMIRO, 2010, online.)

A empresa não pode promover a sua manutenção se as autoridades da Guiné Bissau não se comprometerem a respeitar a coisa pública, ou seja, a Guiné Telecom não enfrentaria esses problemas se os dirigentes comportassem como homens Públicos (CASSIMIRO, 2010).

A estatização da Guine Telecom ocorreu devido a sérios problemas entre ambas as partes, ou seja, entre o Estado da Guiné Bissau e a Portugal Telecom que tinha como o principal motivo de conflito a falta de pagamento dos serviços prestados pela Guine Telecom a Estado Guineense o que resultou na falência da empresa que fez com que a empresa não conseguisse mais fazer as manutenções para que funcionasse. Sendo assim outro grande problema era o mau uso dos lucros da empresa o que de uma certa forma demonstra o descompromisso e o não comprometimento dos diretores da empresa em levar a empresa a um patamar mais alto.

### **3 O PROCESSO DE FALÊNCIA DA GUINÉ TELECOM**

De acordo com Relatório do Tribunal de contas (2017, p.18) nos anos 2016 e 2017 a Guiné Telecom não dispunha de um orçamento privativo, ou seja, a empresa não detinha um orçamento próprio para execução das suas atividades, devido a sua inoperância. A empresa tinha um sistema de contabilidade montado e aplicado na sociedade no período que estava no auge.

Sem um sistema de contabilidade a empresa não tem os registos contabilísticos, não elabora o balanço, as demonstrações financeiras e as reconciliações bancárias periódicas bem como outros procedimentos contabilísticos aplicáveis na qualquer organização RTC (2017, P.18). No entanto a empresa tinha contas bancárias nos diferentes bancos comerciais da Guiné Bissau e inclusive em Portugal, mas essas contas foram canceladas com exceção da conta do banco Orabank que é única que se encontrava ativa com o saldo de 4.227.724 Francos CFA (Quatro milhões e duzentos e vinte e sete mil e setecentos e vinte francos CFA) e a

outra conta bancaria no Montepio Geral que é um banco português em Portugal o saldo da empresa nesta conta é de zero. RTC (2017, p.18)

Segundo RTC (2017, p.19) durante o período da auditoria a Guiné Telecom não gerou nenhuma receita própria sobrevivendo apenas de empréstimos obtidos pelas diferentes entidades estatais tuteladas pelo ministério dos transportes nomeadamente: A Administração dos portos da Guiné-Bissau (APGB), Conselho nacional de carregadores (CNC), Instituto Marítimo Portuário (IMP), Agência de aviação civil da Guiné-Bissau (AACGB), Direção Geral de Viação e Transportes Terrestres (DGVTT) e pelo Ministério dos Transportes e Telecomunicações (MTT) num valor de 60.000.000,00 CFA (sessenta milhões de francos CFA) como pode se ver no quadro a seguir:

Quadro n- 2– Demonstração dos Empréstimos obtidos no ano 2016/2017

<b>Entidades</b>	<b>Valores em FCFA</b>
APGB	34.600.000,00
IMP	4.500.000,00
AACGB	10.000.000,00
CNC	3.000.000,00
DGVTT	2.500.000,00
MTT	6.000.000,00
<b>Total</b>	<b>60.600.000,00</b>

Fonte: Relatório de auditoria de tribunal de contas da Guiné-Bissau (2017, p.19).

Dos empréstimos obtidos a Empresa direcionou os recursos para o pagamento do salário dos funcionários do mês referente a novembro de 2013 que só foi efetuado em setembro de 2017 no valor de 31.425.866,66 (Trinta e um milhões e quatrocentos e vinte cinco mil e oitocentos e sessenta e seis e sessenta e seis francos CFA) e segundo o tesoureiro e a alta administração o resto do valor emprestado foi destinado ao pagamento de prestação de outros serviços e a reparação de aparelhos como por exemplo o ar condicionado e na manutenção de um edifício da empresa. RTC (2017, p.21).

Os auditores recomendam que a alta administração da empresa apresentasse as notas fiscais e os recibos do pagamento dos serviços que justifiquem as despesas realizadas e que os valores pagos precisam das assinaturas dos responsáveis, assim como dos beneficiários. Sendo assim os gestores que tinham por

obrigação gerir a coisa pública da melhor forma possível deviam pautar pela integridade nas suas condutas para que se possa existir a mais ampla transparência na gerencia dos recursos.

Ainda segundo RTC (2017, p.21) o estado da Guiné-Bissau tinha uma dívida enorme que não foi revelada com a Guiné Telecom que foi anulada através de um Decreto-Lei n- 23/2013 de 14 de novembro. São por estas e outras razões que a Guiné Telecom foi à falência, se a Guiné Telecom prestava um grande serviço à estado da Guiné Bissau na qualidade de uma estatal, o estado devia cumprir com a sua obrigação de pagar essas dividas para que a empresa pudesse manter no mercado e liquidar as suas dívidas com os funcionários e posteriormente investir nas novas tecnologias para melhorar os serviços.

Uma das outras razões que levou a Empresa a falência é a falta de um sistema de controle rígido tanto interno assim como externo para que a empresa pudesse funcionar dentro das normas estabelecidas assim como avaliar os riscos e estar sempre atento nos objetivos traçados. Isso demonstra que a empresa não dispunha de nenhum sistema de controle interno nem externo como é recomendável para qualquer que seja organização, seja público ou privada.

Segundo a constituição da República (CR) da Guiné-Bissau no seu capítulo V, artigo 96, alínea 1, é o governo o órgão executivo e administrativo supremo da Republica da Guiné Bissau. No seu artigo 97 alíneas 2, realça que é o primeiro ministro o chefe do governo, competindo-lhe dirigir e coordenar a ação do governo e assegurar a execução das leis. No mesmo sentido a constituição no seu artigo 100, alíneas 1, dá ao governo a competência de dirigir a administração pública, coordenando e controlando a atividade dos ministérios e dos demais órgãos centrais da administração e os do poder local.

Posto isso, fica mais que evidente que é a nossa própria constituição que não estabelece de uma forma clara como devem ser feitas os controles internos dentro das estatais e o controle externo, ou seja, o controle do governo sobre essas estatais. Isso demonstra a debilidade do estado da Guiné Bissau no tocante a controle dos recursos públicos.

## **Análise e discussões de resultados**

De acordo com RTC (2017, P.32) “a empresa funciona com uma estrutura que não respeita as exigências dos estatutos e ausência do revisor de contas”. Silva

(2017) afirma que 42% das entidades públicas na Guiné-Bissau não têm departamento ou setor contábil para registros orçamentários, financeiros e patrimoniais. Segundo RTC (2017, P.32) “existe o manual de procedimentos contabilístico, administrativo e demais instrumentos capazes de apoiar na optimização dos serviços prestados, mas não são aplicáveis”. 85% dos ministérios e entidades públicas na Guiné-Bissau não possuem manual e normas de procedimentos contabilísticos, Silva (2017). Neste caso a Guine-Telecom possui esse manual, mas não são aplicáveis, se não são aplicáveis isso demonstra que as receitas e despesas da Guine-Telecom eram feitas de uma forma descontrolada diferente das empresas privadas onde os manuais e procedimentos contabilísticos são extremamente relevantes para o funcionamento pleno da empresa. Ou seja, os servidores da Guine-Telecom não estão tecnicamente preparados para lidar com tais procedimentos tal como acontece no setor privado e a falta de utilização desses procedimentos não só facilita o desvio dos recursos da empresa como também incentiva a corrupção dentro de uma organização.

Conforme a RTC (2017, P.32) relativamente a situação financeira conclui se que a empresa nos últimos anos consegue realizar as suas despesas correntes através dos empréstimos das instituições ao qual ela é tutelada nomeadamente Ministério dos Transportes e Telecomunicações, mas os auditores ressaltam que algumas despesas que foram feitas e as respectivas peças justificativas não são suficientes para suportarem o total de fundos disponibilizados para o efeito. Se a empresa não consegue arcar com as suas despesas e sobrevive de empréstimos por que razão o estado não decide privatizar a Guine-Telecom, segundo LINS (2001, p.4) se antes da privatização as receitas que entram no cofre do estado forem negativas a melhor opção seria privatizar esta empresa já que ao fazer isso o estado não só receberá o pagamento pela venda assim como coletará tributos sobre a empresa privatizada. No caso da Guine-Telecom nem receita ela consegue gerar, mais um motivo forte para privatização já que nem receita gera e ainda nos empréstimos que ela recebe são feitas despesas que não são justificadas ou seja sem nota fiscal isso demonstra que os gestores da Guine-telecom não são sérios no trato da coisa pública.

Percebe-se pela discussão conceitual que o que levou a Guine-Telecom a falencia é a falta da capacidade dos gestores da empresa em planejar estratégias futuras para empresa e por outro lado verificou-se que além da falta de capacidade, os gestores da empresa estavam mais interessados em sucatear os recursos da

empresa como foi mostrado pelos auditores e isso fez com que eles não preocupassem com a manutenção da empresa. Posto isso, demonstra que se a empresa tivesse sido privatizada, além de trazer benefícios para sociedade a qualidade dos serviços prestado aumentaria.

## Considerações finais

Este trabalho tem como objetivo geral investigar o motivo da Guine-Telecom ter entrado em falência. E para obter respostas sobre o objetivo geral definimos os seguintes objetivos específicos: Analisar o período da forte concorrência da Guine-Telecom no mercado das telecomunicações, e verificar os motivos que levaram a sua estatização.

Primeiramente buscamos contextualizar a Guine-Telecom antes da sua estatização e averiguamos segundo RTC (2017) que quando ela era uma empresa mista a empresa estava num bom caminho inicialmente, mas depois que os lucros da empresa não retornam aos cofres da empresa, começou se então o período de desestabilização, o que conseqüentemente levou a empresa a falencia.

Constatamos segundo ARN (2015) que no primeiro momento da abertura do mercado das telecomunicações e da concorrência a empresa estava bem posicionado sendo superada apenas pela MTN, mas com passar dos anos a empresa começou a perder o seu posicionamento dando espaço para outra empresa e foi assim que até um determinado momento a empresa não resistiu porque os gestores não tinham uma visão a longo prazo e não inovaram como as outras empresas fizeram.

Percebemos que o que levou a estatização da Guine-Telecom é a falta do comprometimento por parte do Governo da Guiné-Bissau em honrar os seus compromissos com empresa uma vez que o governo não liquidava a sua dívida com a empresa pelos serviços prestados e a Portugal Telecom que era a segunda maior acionista vendo esta situação decidiu não investir mais na empresa já que o governo não honra o seu compromisso e o lucro da empresa era desviado então não existia mais confiança, sendo assim a empresa não conseguia fazer as manutenções então o estado decidiu simplesmente estatizar a empresa.

Em jeito de conclusão, ao transferir a Guine-Telecom da esfera estatal para esfera privada o mercado das telecomunicações teria mais concorrência o que por se trará mais benefício para sociedade porque haveria melhoria na qualidade dos serviços ofertados pelas empresas.

## Referencias bibliográfica

AGENCIA LUSA. **Diretores Nacionais da empresa Guine Telecom alertam para possibilidade de fecho da empresa.** Bissau, 2007. Disponível em: <https://bit.ly/39rtmAQ>. Acesso em: 15/02/2020.

AGÊNCIA REGULADORA NACIONAL. **Relatório de atividades.** Bissau, 2018. 34p. ALEXANDRINO, Marcelo & PAULO, Vicente. **Direito administrativo descomplicado.** 25. Ed. rev. e atual- Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2017.

CASSIMIRO, Fernando. **O polêmico caso que envolve o estado da Guiné Bissau através da Guine Telecom e o estado Português, pela Portugal Telecom.** Lisboa 2003. Disponível em: <https://bit.ly/2CtVCqw>. Acesso em: 20/02/2020.

COELHO, Fernando de Souza; OLENSCKI, Antônio Roberto Bono. **Varejo de serviço público: conceito, especificidades e aplicações no Brasil.** Revista de Economia e Administração, v.4, n.2, 129-148p, abr./jun. 2005.

COSTIN, Claudia. **Administração pública.** Ed. Campus Elsevier. Rio de Janeiro: Imprensa, 2010.

DA SILVA, Clariovaldo E. T. **Controle interno no setor público: o caso da administração pública da Guiné-Bissau.** Dissertação (Mestrado Acadêmico em Ciências Contábeis) - Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2017.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo.** 26. Ed. São Paulo: Atlas, 2013.

DJÚ, EDGAR. **Concurso público: Estudo comparativo entre legislação brasileira e guineense.** 2016. 77 p. Monografia (bacharelado em Administração pública) - Instituto de Ciências Sociais Aplicada, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira. 2016.

GUINÉ-BISSAU. **Constituição da República (1996).** Bissau: Assembleia Nacional Popular, 1996. Disponível em: <https://bit.ly/2u4t9Dh>. Acesso em: 16/02/2020.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA DE GUINÉ-BISSAU (INE). **Organização Administrativa.** Disponível em: <http://www.stat-guinebissau.com/>. Acesso em: 20/02/2020.

JAQUITÉ, Abdel, Deepak; **Determinantes da utilização de serviços de comunicações móveis na Guiné-Bissau: um estudo empírico aplicado ao mercado de internet móvel.** 2015. 116 f. Dissertação (mestrado em Marketing e comunicação, na especialidade de gestão de marketing). Escola superior de tecnologia e gestão de oliveira do Hospital, Lisboa 2015.

LINS, Bernardo Estrelina. **Privatizações das telecomunicações Brasileiras: Algumas lições.** Cadernos da Assembleia legislativa. Brasília, 2001.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo Brasileiro.** 32. Ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo.** 26. Ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

NA LAMBA, Alexandre; MONTEIRO, Lucy; DE BARROS, Miguel; **Marketing comercial nas empresas de telecomunicações num contexto de pobreza: o caso da Guiné Bissau.** Bissau 2011. Disponível em: <https://www.luala.org/pt>. Acesso em: 18/02/2020.

PETERS, B. Guy; PIERRE, Jon. (ORGS). **Administração pública:** coletânea. São Paulo: UNESP, 2010.

SANTOS, C. S. dos. **Introdução à gestão pública.** São Paulo: Saraiva, 2006.

SEMEDO, Odete Costa. **Guiné-Bissau: histórias, culturas, sociedade e literatura.** Belo Horizonte: Nadyala, 2011.

TRIBUNAL DE CONTAS. **Relatório de auditoria a Guine Telecom.** Bissau, 2017. 38p.